



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N° 1.514/2014

Denomina **PALMARES**, a via pública que termina no Sítio dos Crioulos, Município de Jerônimo Monteiro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e o Prefeito Municipal **SANCIONARÁ** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica denominada **Rua PALMARES**, a rua que se inicia na Rodovia BR 482, sentido Jerônimo Monteiro/Alegre, lado esquerdo, em frente a Empresa Carmem Motos e término no Sítio dos Crioulos.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jerônimo Monteiro-ES, 07 de março de 2014.

SEBASTIÃO FOSSE
Prefeito Municipal

DANIEL FREITAS, JR
Procurador Geral

Referência: Projeto de Lei Câmara Municipal n°. 007/2014

Protocolo n°. 877/2014

Datado de 07 de março de 2014

Autoria: Poder Legislativo Municipal